

PORTARIA Nº 475/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de folga.

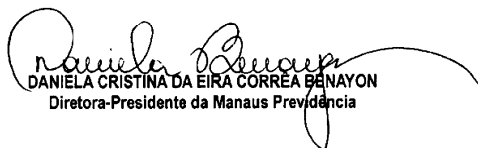
A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VIII do artigo 27 da Lei nº 3.605 de 30 de dezembro de 2025 e o disposto no artigo 64, inciso II, da Resolução nº 03, de 25 de março de 2026 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o que mais consta no documento formalizado sob nº 2026.17848.17910.9.010635 (Sigid), **resolve**:

DESIGNAR o servidor **DIEGO LEONARDO BARBOSA PINTO**, matrícula nº 000.367-0 A, ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Auditoria, para responder pela Função Gratificada, nomenclatura Chefe e Assessoramento, simbologia FGP-2, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no DIA 22.04.2026, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição ao titular **ELISSANDRO DA CRUZ PINHEIRO**, matrícula nº 000.364-6 A, afastado em virtude de folga.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 16 de abril de 2026.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - MANAUSCULT

Dispõe sobre a chamada pública para a seleção de propostas visando à concessão de apoio com serviços de sonorização, iluminação, palco, banheiros químicos e telão aos pontos de exibição pública de jogos de futebol, para até 11 (onze) propostas de ruas e espaços públicos decorados por ocasião da Copa do Mundo FIFA de 2026, nos termos estabelecidos neste Edital.

O **MUNICÍPIO DE MANAUS**, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - **MANAUSCULT** torna público, com fundamento no art. 215 da Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, artigo Art. 331 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n. 25 de 31 de julho de 2013, Lei nº 3.604, de 30 de dezembro de 2025, que institui o plano plurianual do município para o período de 2026 a 2029, Lei nº 3.531, de 28 de julho de 2025, Lei Orçamentária Anual – LOA, Parecer Jurídico nº 71/2026-PROJUR/MANAUSCULT, torna público o presente chamamento visando à concessão de suporte às ruas e espaços públicos decorados para exibição pública de jogos de futebol da Seleção Brasileira que ocorrerão por ocasião da Copa do Mundo FIFA de 2026, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2026.23000.23037.0.011022.

A presente chamada pública está em conformidade com as finalidades estabelecidas na LEI DELEGADA Nº 25, DE 31 DE JULHO DE 2013, que cria na estrutura da Administração Indireta do Poder Executivo, a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, em especial:

- I – coordenar e executar políticas públicas na área de cultura e artes;
- II – promover, desenvolver e articular ações voltadas à cultura e à arte em parceria com as organizações públicas e privadas, visando à formação artística e profissional da população;
- III – coordenar e executar políticas públicas direcionadas às áreas de turismo e eventos;
- IV – impulsionar, desenvolver e articular ações voltadas ao turismo e a eventos em parceria com as organizações públicas e privadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto selecionar, de acordo com os critérios aqui estabelecidos, até 11 (onze) propostas de decoração de ruas e espaços públicos por ocasião da Copa do Mundo FIFA de 2026, que prevejam também a exibição pública dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, semifinais e finais do evento, que ocorrerão nos meses de junho e julho de 2026, através da concessão de apoio com serviços de sonorização, iluminação, palco, banheiros químicos e telão, contribuindo para o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas e manifestações populares no Município de Manaus.

2. DAS PROPOSTA:

2.1. Cada proponente, pessoa física ou jurídica, poderá apresentar somente uma proposta ao apoio com serviços de sonorização, iluminação, palco, banheiros químicos e telão, previsto neste Edital.

2.2. As propostas deverão ser compostas de:

2.2.1 Ofício encaminhado ao Diretor-Presidente desta Fundação, devidamente assinado pelo proponente, contendo **obrigatoriamente**:

- a) Endereço completo do local do evento (informando a zona da cidade, nome da rua, número, bairro e ponto de referência);
- b) Horário de início e término do evento;
- c) Nome e contatos telefônicos do proponente responsável pelo evento;

2.2.2 Documentação do Proponente responsável do evento, sendo:

- a) Cópia do RG, CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado (considera-se atualizado o comprovante que date de, no máximo, 03 (três) meses anteriores a apresentação do mesmo), especificamente comprovantes referentes a contas de consumo do imóvel onde reside; caso o comprovante seja em nome de terceiro deverá ser apresentada declaração do proprietário de que o proponente reside no imóvel.

2.2.3 Documento de comprovação emitido pela comunidade vinculada ao evento, devidamente assinado pelos seus representantes, podendo ser declaração (com firma reconhecida em cartório), ata, estatuto ou outro documento formal que identifique expressamente essa finalidade, comprovando que o proponente é o legítimo representante do evento proposto.

2.2.4 Se pessoa jurídica, apresentar as certidões de regularidades fiscais válidas;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Todas as propostas deverão ser submetidas à Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult, exclusivamente por meio de formulário online (<https://forms.gle/ktC69iqgpmi7ga9cA>).

3.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no anexo deste Edital e disponível no sítio eletrônico da MANAUSCULT (<http://manauscult.manaus.am.gov.br/>), devendo o proponente preencher e responder integralmente todos os itens solicitados abaixo, sob pena de inabilitação em caso de informações incompletas ou ausência de respostas:

- a) Histórico do evento, que descreva, no mínimo, a origem e edições anteriores.
- b) Portfólio: Para fins deste Edital, considera-se portfólio o conjunto de documentos que comprove a realização de edições anteriores do evento e a participação de público, contendo referências com data e informações passíveis de verificação.
- c) Poderão ser apresentados recortes de imprensa, declarações ou autorizações de órgãos públicos, imagens e fotografias com indicação de data e local, certificados, premiações ou outros documentos que comprovem a execução das atividades descritas na proposta.
- d) Projeto contendo descrição detalhada da decoração e exposições públicas, com layout indicando espaços - croqui, estruturas e equipamentos para a exibição pública, proposta de programação e atividades, estimativa de público, planta (desenho) da decoração a ser executada, descrição dos participantes para elaboração e execução da decoração, materiais a serem utilizados e outros.

e) Propostas/ações de redução de impactos sociais e ambientais, definindo as atividades a serem realizadas para prevenir todo e qualquer tipo de impacto que a proposta possa causar, bem como do público participante.

3.3. Apenas as informações constantes no formulário e anexos referenciados no mesmo, e contidos na proposta, serão consideradas na avaliação das propostas;

3.4. A responsabilidade sobre todas as informações apresentadas é do proponente.

3.5. Propostas que não forem apresentadas no formato solicitado ou que não apresentem qualquer um dos documentos previstos nos itens 2, 3.1 e 3.2, ou que os apresentem de forma incompleta, serão inabilitadas.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (PARA A CONCESSÃO DE SUPORTE)

4.1. Poderão receber o suporte estrutural previsto neste Edital as propostas que atenderem a todos os requisitos estabelecidos abaixo, respeitando o orçamento e a quantidade de itens disponíveis.

4.2. Apresentarem proposta completa, devidamente preenchida, acompanhada de toda a documentação exigida neste Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

4.3. Comprovarem interesse público e participação popular que justifiquem a aplicação de recursos públicos por meio da concessão do apoio previsto.

4.4. Apresentarem ações voltadas à redução de impactos sociais e ambientais e à promoção e garantia de direitos, tais como campanhas de prevenção às infecções sexualmente transmissíveis, combate à violência contra crianças e adolescentes, preservação ambiental, entre outras, devendo demonstrar de forma objetiva e comprovável a contribuição do evento para a população da área onde será realizado e para a cidade de Manaus.

4.5. Preverem a realização do evento dentro dos prazos estabelecidos no item 7 – Prazos, deste Edital.

4.6. As propostas serão analisadas por comissão técnica composta por 03 (três) colaboradores e servidores da MANAUSCULT, a serem definidos pelo Diretor-Presidente da Fundação, e designados através de portaria específica, a ser publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão selecionadas as propostas que atenderem os critérios acima e tiverem as maiores pontuações atribuídas pela comissão técnica, até o número de eventos previsto neste Edital.

4.7. A avaliação das propostas será realizada com base nos critérios objetivos descritos na tabela abaixo, observando aspectos técnicos, sociais, históricos e estruturais relacionados à realização do evento e à decoração do espaço público. Cada critério possui pontuação máxima específica, totalizando até 100 (cem) pontos. A pontuação será atribuída conforme a análise da documentação apresentada no ato da inscrição, considerando a comprovação das informações prestadas, a qualidade da proposta, o histórico de realização e o impacto social da iniciativa.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação	Comprovar a realização do evento de exibição pública com decoração de rua ou espaço público em, no mínimo, 01 (uma) edição anterior da Copa do Mundo FIFA.	10 pontos
Aspecto Social	Engajamento dos organizadores em campanhas de enfrentamento ao Trabalho Infantil, Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e demais ações de garantia de direitos humanos.	20 pontos
Criatividade	Inovação na decoração, considerando materiais utilizados, temática, conceito estético e qualidade/diversidade dos espaços ornamentados.	30 pontos
Histórico	Participação em edições anteriores da Copa do Mundo, considerando número de edições e uniformidade/qualidade da decoração ao longo do espaço.	20 pontos
Dimensão	Tamanho e comprimento do espaço decorado com a temática dos jogos.	20 pontos
TOTAL		100 pontos

4.8. A Comissão Técnica atribuirá, em consenso, uma única nota para cada critério de análise da proposta, sendo esta de acesso exclusivo do proponente mediante solicitação formal e protocolada na MANAUSCULT. Em caso de empate será considerada a maior nota no item 4.7. Histórico, como critério de desempate. Permanecendo o empate, serão consideradas as notas dos itens subsequentes até que haja desempate. Não o havendo, o mesmo será definido pela Comissão Técnica.

4.9. Será considerado como nota mínima para classificação o total de 50 (cinquenta) pontos. As propostas que não atingirem esta pontuação estarão automaticamente desclassificadas.

4.10. Em caso de apresentação de propostas em duplicidade que se refiram ao mesmo evento, a Comissão analisará os documentos previstos no item 2.2.3, para que se verifique a legitimidade das informações e a comprovação de autoria ou posse de direitos sobre o evento. Em caso de não solução da duplicidade, será desclassificada a proposta considerada ilegítima, desde que a outra comprove, de forma cabal, sua representação.

4.11. A decoração do espaço deverá estar integralmente executada e apta para uso até, no mínimo 15 dias antes previsto para a primeira exibição pública dos jogos, conforme cronograma apresentado na proposta, sendo obrigatoriamente submetida à fiscalização por meio de visita técnica da MANAUSCULT, devendo estar em conformidade com o projeto aprovado.

4.12. Caso a proposta selecionada não execute a decoração proposta até o prazo estabelecido no item 4.11 deste Edital, será desclassificada, sendo convocada a proposta classificada subsequente, desde que atenda aos requisitos previstos.

5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E CATEGORIAS

5.1.1. Serão disponibilizadas até 11 (onze) vagas para apoio estrutural, distribuídas da seguinte forma:

a) 04 (quatro) vagas destinadas às Ruas da Copa reconhecidas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Manaus:

- Rua 24 de Agosto — Morro da Liberdade (Zona Sul);
- Rua 3 — Alvorada (Zona Centro-Oeste);
- Rua Professora Isaura Barroncas — Alvorada (Zona Centro-Oeste);
- Rua Santa Isabel — Vila da Prata (Zona Oeste).

PARAGRAFO ÚNICO: As ruas mencionadas na alínea “a”, reconhecidas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Manaus, conforme a Lei nº 2.994, de 27 de dezembro de 2022, deverão realizar inscrição no presente chamamento público, com a finalidade de formalizar sua manifestação de interesse em receber apoio estrutural previsto neste edital.

b) 07 (sete) vagas destinadas às demais propostas, sendo:

- 01 (uma) vaga reservada para a Categoria “Novas Propostas”;
- 06 (seis) vagas para as demais propostas concorrentes.

c) Categoria “Novas Propostas”: enquadram-se nesta categoria as propostas que nunca tenham sido contempladas com apoio estrutural por meio deste Edital em edições anteriores.

5.1.2. As propostas serão classificadas conforme os critérios de avaliação previstos neste Edital, respeitada a distribuição de vagas estabelecida.

5.1.3. Redistribuição de vagas:

a) Caso alguma das Ruas reconhecidas como Patrimônio Cultural não apresente inscrição habilitada ou não alcance a pontuação mínima, a respectiva vaga poderá ser redistribuída às demais propostas, observada a ordem de classificação geral.

b) Caso não haja proposta habilitada ou com pontuação mínima suficiente na Categoria “Novas Propostas”, a vaga reservada será destinada às demais propostas, observada a ordem de classificação.

5.1.4. O proponente deverá indicar em sua proposta a categoria de enquadramento pretendida (Patrimônio Cultural Imaterial, Nova Propostas ou Demais Propostas Concorrentes), sendo este enquadramento validado pela Comissão Técnica durante o processo de análise e seleção.

5.1.5. O suporte estrutural a ser disponibilizado pela MANAUSCULT consistirá nos seguintes serviços, conforme disponibilidade orçamentária e adequação técnica ao local do evento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
Palco	Estrutura medindo 6x6m ou 5x5m com grid, conforme as condições e localização do evento.
Sonorização	Sistema de som proporcional ao porte do projeto e ao espaço da rua, definido após visita técnica realizada pela MANAUSCULT.
Iluminação	Iluminação compatível com o porte do evento, conforme avaliação técnica prévia.
Banheiros Químicos	06 (seis) unidades.
Telão de LED	Estrutura de telão de LED compatível com o porte do evento.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Não serão atendidos eventos que:

6.1.1. Apresentem proposta ou evento fora do prazo estabelecido neste Edital;

6.1.2. Apresentem proposta incompleta ou em formato distinto do previsto neste edital, seja pela ausência de documentos ou preenchimento incompleto do formulário anexo, conforme os **itens 2, 3.1 e 3.2** deste Edital;

6.1.3. Eventos promovidos e/ ou organizados por outras unidades gestoras da administração direta ou indireta do poder executivo municipal, salvo autorizo expresso do Prefeito Municipal de Manaus;

6.1.4. As propostas de pontos de exibição pública dos Jogos do Brasil que ocorram por ocasião da Copa do Mundo FIFA de 2026 que não atendam aos critérios estabelecidos para participação neste edital, ou que não apresentem documentação comprobatória de atendimento aos mesmos;

6.1.5. Propostas que apresentem duplicidade, salvo nos casos em que a análise prevista no item 4.10 resultar na comprovação da legitimidade de uma delas, conforme os critérios ali estabelecidos.

6.1.6. Iniciativas que restrinjam a participação mediante a necessidade de pagamento¹ de qualquer espécie, com ou sem fins lucrativos, mesmo que filantrópicos.

6.1.7. Realização de promoções comerciais, sorteios ou distribuição de brindes ou qualquer outra forma de obtenção de lucro.

6.1.8. Eventos com edições inferiores ao exigido no item 4.7.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Assinatura e cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e no Termo de Compromisso para Concessão de Apoio, que definirá as obrigações do proponente, entre elas:

7.2. Os custos relativos ao pagamento do Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais – ECAD, em caso de realização de evento com atração musical concomitantemente a exibição.

7.3. Quaisquer outros ônus trabalhistas, previdenciários ou judiciais decorrentes da realização da proposta, seja no que tange a exibição dos jogos ou a decoração do espaço.

7.4. Quaisquer ônus relativos ao fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água e serviço de esgoto, decorrentes da realização de cada exibição.

7.5. A obtenção das autorizações e apresentação das mesmas à MANAUSCULT no prazo de, no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da realização de cada exibição:

7.5.1. Polícia Militar do Estado do Amazonas;

7.5.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

7.5.3. Superintendência Municipal de Transportes Urbanos;

7.5.4. Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU;

7.5.5. Departamento de Vigilância Sanitária da SEMSA – DVISA;

7.5.6. Corpo de Bombeiros;

7.5.7. Secretaria Municipal de Limpeza – SEMULSP;

7.5.8. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC;

7.5.9. Autorização do órgão responsável pelo local, quando o evento proposto for realizado em espaços públicos, como praças, centros sociais, quadras, campos e afins;

7.5.10. Comprovante de pagamento dos custos relativos ao fornecimento extra de energia elétrica para realização do evento;

7.5.11. Cópia de Ofício, protocolado no Conselho Tutelar da zona correspondente, informando sobre a realização do evento e solicitando a presença de Conselheiros Tutelares, visando à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

7.6. A obtenção da nota fiscal relativa aos extintores de incêndio, bem como a aquisição e manutenção desses equipamentos, a contratação de empresa de segurança privada e de bombeiros civis, são de inteira responsabilidade do proponente.

7.7. Caso o responsável não apresente estas documentações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores ao evento, a proposta será desabilitada imediata e irreversivelmente.

7.8. Após a finalização dos jogos da copa do mundo 2026, a desmontagem de toda decoração no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8. DO SUPORTE E APOIO

8.1. O suporte e apoio a serem oferecidos através deste edital será atendida através de contratos celebrados por esta Fundação, utilizando recursos previstos no orçamento de 2026, Programa de Trabalho 13.392.0084.2122– Apoio de Eventos Festivos e de Manifestação Popular realizados na cidade de Manaus, Fonte do Recurso 15000000 e Natureza

¹ Considera-se como pagamento a venda de ingressos; a cobrança de couvert; a venda de abadás, camisetas, turris e similares e; a doação de gêneros alimentícios, medicamentos, roupas, remédios e qualquer outro item destinado à ajuda humanitária, ressalvados os que mesmo com a comercialização não impedirem a participação da população que por ventura não adquirir os itens supracitados;

de Despesa 33903922 – Exposições, Eventos, Congressos e Conferências, totalizando o valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais).

8.2. O valor previsto refere-se ao apoio com serviços de sonorização, iluminação, palco, banheiros químicos e telão às propostas de pontos de exibição pública de até 11 (onze) eventos de exibição pública que ocorram por ocasião de jogos envolvendo a Seleção Brasileira de Futebol e, em caso de desclassificação da mesma, exibição das semifinais e final da Copa do Mundo FIFA 2026.

8.3. Cada proposta selecionada receberá apoio e suporte de infraestrutura **para a exibição de todos os jogos envolvendo a Seleção Brasileira de Futebol e, em caso de desclassificação da mesma, exibição das semifinais e final da Copa do Mundo FIFA 2026.**

9. DOS PRAZOS

DOS PRAZOS ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Prazo inicial para apresentação de propostas	17/04/2026
2	Prazo para impugnação do Edital	27/04/2026
3	Prazo final para apresentação de propostas	12/05/2026
4	1º Resultado Preliminar – Análise dos documentos	15/05/2026
5	Prazo para apresentação de recursos	19/05/2026
6	2º Resultado Preliminar - Análise dos documentos	22/05/2026
7	Visita in loco	23/05/2026
8	Resultado final e Homologação do Edital.	26/05/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

10.2. O resultado final deste edital será publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, bem como no Portal da Transparência da Prefeitura de Manaus e sitio da MANAUSCULT na internet.

10.3. A documentação, bem como as informações, apresentadas pelo proponente são de total responsabilidade do mesmo.

10.4. Propostas apresentadas fora do prazo, ou de forma incompleta ou em formato distinto do previsto neste Edital serão desconsideradas.

10.5. A solicitação de alteração de qualquer informação sobre a decoração a ser realizada ou as exibições de jogos, como por exemplo o acréscimo de atividades além da exibição dos jogos ou alteração de itens que compõe a decoração proposta, constante em proposta aprovada pela Comissão Técnica, deverá ser submetida formalmente, através do protocolo de solicitação, para análise da Diretoria de Eventos da MANAUSCULT, que irá deferir ou não as mesmas.

10.6. Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública serão resolvidos pela MANAUSCULT.

10.7. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

10.8. Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados, bem como todos os prazos e fases que compõe este chamamento público.

10.9. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Manaus

10.10. Em caso de dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a MANAUSCULT através do endereço eletrônico eventosmanauscult@gmail.com.

10.11. É parte integrante deste Edital:

a) Anexo I - Formulário da Proposta

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de abril de 2026.


MÁRCIO BRAZ DOS SANTOS SANTANA
Diretor Presidente

Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT.